



TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025-CREDENCIAMENTO PARA COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES – EVENTO FINADOS 2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer critérios e condições para o credenciamento de interessados em exercer atividades de comércio ambulante em áreas públicas do Município de Lages, durante o período alusivo ao evento Finados 2025, visando a organização, segurança, higiene e ordenamento urbano.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do evento Finados ocasiona significativo aumento da circulação de pessoas nas proximidades dos cemitérios e áreas afins, gerando demanda por serviços de comércio ambulante. Dessa forma, o credenciamento busca regulamentar a atividade, de modo a:

Garantir a legalidade e a transparência no processo;

Organizar a ocupação dos espaços públicos;

Prevenir conflitos entre comerciantes e assegurar igualdade de oportunidade;

Oferecer maior segurança e conforto à população.

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar pessoas físicas interessadas em desenvolver atividades de comércio ambulante, desde que atendam às exigências do presente termo e demais normas municipais aplicáveis.

4. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO

Locais autorizados: Áreas públicas previamente definidas pela Prefeitura nas imediações dos cemitérios municipais.

Período de funcionamento: 01 de novembro a 02 de novembro de 2025, conforme programação do evento.

Horário de funcionamento: Das 7:00h às 19:00h.

5. TIPOS DE ATIVIDADES PERMITIDAS



Serão autorizadas atividades de comercialização de produtos compatíveis com o evento, tais como:

- Algodão doce (embalados)
- Picolé e sorvete (embalados)
- Doces embalados com data de fabricação e validade (ex: paçoquinha, amendoim, chocolates, balas, pipocas etc.)
- Maçã do amor - (embaladas)
- Velas/flores/artigos religiosos
- Bebidas não alcoólicas
- Salgadinhos (embalados)

6. VEDAÇÕES

Não será permitido:

Comercialização de bebidas alcoólicas;

Utilização de equipamentos sonoros;

Ocupação de áreas não delimitadas pela Prefeitura;

Transferência do ponto credenciado a terceiros sem prévia autorização.

7. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

O interessado deverá apresentar:

1. Documento de identificação pessoal (RG e CPF)
2. Comprovante de residência(com 3 meses de validade);
3. Ficha de inscrição preenchida e assinada.
4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

A distribuição será realizada mediante sorteio público ou ordem de inscrição, a ser definida pela Comissão Organizadora.

Cada credenciado terá direito a um espaço delimitado pela fiscalização.



9. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Cumprir rigorosamente as normas do edital e do presente Termo de Referência;

Manter o espaço limpo e organizado, responsabilizando-se pela coleta de resíduos;

Respeitar as determinações da fiscalização municipal;

Utilizar apenas as estruturas móveis autorizadas (tendas, mesas, cadeiras, etc.);

Encerrar as atividades nos horários estabelecidos.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

10.1 Poderão se credenciar pessoas físicas ou jurídicas que atuem no comércio ambulante, desde que atendam às disposições deste Termo de Referência e do Edital.

10.2 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme legislação municipal vigente.

10.3 Cada comerciante credenciado receberá um colete de identificação fornecido pela Prefeitura, de uso obrigatório durante toda a atividade. O colete deverá ser devolvido após o término do evento, em data e local a serem definidos pela Secretaria responsável.

10.4 O não uso ou a não devolução do colete implicará em penalidades previstas no edital.

11. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Disponibilizar os espaços públicos delimitados;

Realizar a fiscalização e organização do comércio ambulante;

Apoiar com serviços de limpeza e segurança pública durante o evento.

12. VIGÊNCIA

O credenciamento terá validade exclusiva para o período do evento Finados 2025, não gerando direito adquirido ou expectativa de renovação automática para eventos futuros.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das normas implicará no imediato cancelamento da autorização de uso do espaço;



Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

Este Termo de Referência integra o Edital de Credenciamento nº 05/2025 em todos os seus efeitos.

Ana Paula Castro Flores
Gerente de Fiscalização

Jean Davis Corbellini
Secretário de Serviços Públicos